



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

## **EDITAL Nº 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS BENTO GONÇALVES* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

#### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de **nível superior** que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS e discentes de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.

**1.2.** A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

**1.3.** Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

**1.4.** Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

**1.5** O projeto [PIPA IFmakerRS<sup>1</sup>](#) foi contemplado a partir da [Chamada Pública nº 30/2020](#), do IFRS, que visa apoiar a criação de laboratórios de prototipagem IFMaker, através do [Edital nº 35/2020 da SETEC/MEC](#). O PIPA IFmakeRS do IFRS Campus Bento Gonçalves contará com um espaço de trabalho e prototipação destinado aos alunos do ensino básico, superior e pós graduação da instituição, bem como demais membros da comunidade interessados na Cultura Maker. Este espaço contará com computadores, maquinário especializado e área reservada para construção e desenvolvimento de ideias para o ensino e aprendizagem de modo geral.

#### **2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:**

---

<sup>1</sup> Os itens em azul, sublinhados, correspondem a hiperlinks e podem, portanto, ser acessados diretamente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas (ampla concorrência)	Vagas Negros*	Vagas PCDs *	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
01 VAGA			06h diárias e 30h semanais	Superior	Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação	Ser estudante regularmente atuante no Ensino Superior em um dos cursos listados no <a href="#">Formulário de Seleção</a> .

\* Não haverá reserva imediata para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
DPPI (PIPA IFmakerRS)	<p>São atribuições básicas do estagiário:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter a organização e bom funcionamento do laboratório;</li><li>- Orientar quanto ao correto uso do maquinário e ferramentas disponíveis;</li><li>- Fiscalizar e controlar o uso de materiais de consumo;</li><li>- Permitir a operação de equipamentos por alunos somente após verificar sua capacitação técnica para a operação a ser realizada.</li><li>- Atender ao público interno e externo ao IFRS, fazendo, quando necessário, a mediação dos demandantes com os professores responsáveis</li></ul> <p>Ainda, considerando o caráter de formação profissional e tecnológica do estágio, as seguintes atividades serão também oportunizadas (com a realização segundo a identificação e o desenvolvimento ao longo do período de estágio) :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar nas atividades promovidas pelo espaço maker PIPA IFmakeRS, incluindo planejamento das atividades e cronograma, organização de</li></ul>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

workshops, palestras e desafios (*hackathons*), divulgação e promoção das atividades do espaço, confecção de relatórios e materiais para difusão da ciência.

- Desenvolvimento de materiais (protótipos físicos ou digitais/tutoriais) com/para software de modelagem 3D, Matemática Dinâmica e equipamentos como impressora 3D e CNC. Também espera-se a participação articulada com atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**2.2** São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula (ou equivalente) e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE (contrato firmado);
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades acadêmicas regulares do estudante.

### **3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:**

**3.1** A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 1.125,69 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;

**3.2** Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia.

**3.3** A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.

### **4 DA INSCRIÇÃO:**

**4.1** Período: de 18/11/2020 a 04/12/2020

**4.2** As inscrições serão realizadas através de formulário próprio ([Formulário de Seleção](#)). No momento da posse, o candidato selecionado deverá entregar uma cópia física de cada documento e apresentar os originais de cada cópia para fins de autenticidade. Caso o candidato não apresente as devidas comprovações, o mesmo será desclassificado e a contratação dar-se-á pelo sequenciamento da lista de melhores colocados.

**OBS:** É necessário possuir uma conta Google® para o envio dos dados exigidos no formulário. Caso você não possua uma conta do Google®, poderá criar uma através do link: [Crie aqui sua conta Google](#).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

4.3 Documentação necessária (todas elas devem ser anexadas ao formulário):

4.3.1 Cópia legível da Cédula de identidade/RG;

4.3.2 Cópia legível do CPF;

4.3.3 Currículo registrado na Plataforma Lattes e atualizado nos últimos 30 dias (link);

4.3.4 Cópia do Histórico escolar atualizado;

4.3.5 Cópia do Atestado de matrícula (ou vínculo institucional) atualizado;

4.3.6 Vídeo de até 2 minutos, entregue mediante link do YouTube (nas versões *público* ou *não listado*). O vídeo deve conter: apresentação breve, o que cada proponente entende por espaço *maker*, como enxerga sua participação no projeto PIPA IFmakeRS e o porquê do interesse em realizar estágio no PIPA IFMakeRS.

4.3.7 É facultada ao candidato a entrega de documentação suplementar em formato de portfólio para comprovação de experiência complementar e interesses, assim como aderência à cultura *maker*.

4.4 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.4.1 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.5. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

## **5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

### **5.1 Das vagas reservadas aos estudantes negros**

5.1.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for superior a 3 (três).

5.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

5.1.3.1 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no **Anexo I - Autodeclaração étnico-racial** e deve ser anexada, preenchida e assinada, ao [Formulário de Seleção](#) no caso em que se utilize.

5.1.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (quando houver) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

6.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

## **7 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

## **8 - DA SELEÇÃO:**

8.1. O processo seletivo será realizado em duas fases:

a) 1ª Fase – A primeira fase será avaliada em duas etapas, que acontecerão na seguinte ordem:

Etapa 1) Análise documental entregue (homologação);

Etapa 2) Análise Curricular, vídeo e, quando for o caso, portfólio (classificatória e eliminatória);

Serão classificados para segunda fase os 10 primeiros candidatos, no máximo, da primeira fase.

b) 2ª Fase – Entrevista (classificatória). As entrevistas serão online, pelo google.meet, em link a ser disponibilizado oportunamente.

8.2. Após o período de inscrições, as documentações serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a etapa de análise curricular, de vídeo e, quando cabível, do portfólio.

8.3. A avaliação da 1ª Fase (Etapa 2) será realizada pelo setor demandante da vaga, com base nos critérios estabelecidos pelo **ANEXO III**. Para a 2ª Fase, os critérios de pontuação são os que constam



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

no **ANEXO IV**. Em cada uma das fases, a pontuação máxima admitida será de 5,0 pontos. A classificação final dar-se-á pelo somatório das pontuações obtidas nas duas fases.

8.4. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

8.5. Na classificação final, caso haja candidatos empatados, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista – 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Etapa 2 da 1ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

#### 9 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições	18/11/2020 a 04/12/2020
Homologação das inscrições	07/12/2020
- Resultado da Análise Curricular; - Convocação para as entrevistas; - Procedimento de heteroidentificação complementar	10/12/2020
Entrevista	12 e 13/12/2020
Resultado preliminar	16/12/2020
Período recursal	17 e 18/12/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

Resultado final	19/12/2020
-----------------	------------

## 10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso:

10.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

10.1.2 quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser elaborado via e-mail obedecendo o modelo constante no anexo II pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: [cgp@bento.ifrs.edu.br](mailto:cgp@bento.ifrs.edu.br); .

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

## 11 - DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Campus, através do endereço eletrônico: [www.bento.ifrs.edu.br/editais](http://www.bento.ifrs.edu.br/editais)

## 12 - DO DESLIGAMENTO

12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

### **13– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Campus Bento Gonçalves por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

13.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

13.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS;

13.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

13.6 – O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação de seu resultado final.

13.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro  
Diretor – Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 27/2020**

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atendimento aos termos do presente Edital, que sou \_\_\_\_\_.

DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio. (Parágrafo único do art 2º do Decreto 9.427/2018).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 27/2020

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de \_\_\_\_\_, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente Edital, da divulgação do \_\_\_\_\_ (resultado preliminar final/resultado do procedimento de heteroidentificação complementar), pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

~~Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.~~

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Requerente)

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 27/2020**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE VÍDEO**

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

<b>Aspectos Avaliados:</b>	<b>Pont. Máx.</b>	<b>Av. 01</b>	<b>Av. 02</b>	<b>Av. 03</b>	<b>Média Final</b>	<b>Observações</b>
Tem outras experiências profissionais na área de concentração da vaga (empresas, órgãos, etc).	1,0					
Histórico acadêmico, experiência com outros projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão; Participação em monitoria, organização de eventos, Diretório Acadêmico ou comissões institucionais. Participação em projetos ou feiras científicas (incluindo experiências anteriores ao Ensino Superior).	1,0					
Compreensão da cultura maker relacionando com questões de atualidades, contextos reais e alinhamento às formações acadêmicas.	1,0					
Desembaraço, comunicação, iniciativa e interesse.	1,0					
Estratégias para a apresentação do vídeo: narrativa, objetividade, recursos utilizados, tempo, edição.	1,0					
<b>Pontuação Total</b>	<b>5,0</b>					

Avaliador:

Bento Gonçalves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 27/2020**  
**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

<b>Aspectos Avaliados:</b>	<b>Pont. Máx.</b>	<b>Av. 01</b>	<b>Av. 02</b>	<b>Av. 03</b>	<b>Média Final</b>	<b>Observações</b>
Tem conhecimento de Cultura Maker (demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio que pretende atuar).	<b>1,0</b>					
Demonstra conhecimento do Projeto PIPA IFmakeRS. Apresenta sugestões para iniciativas a serem desenvolvidas no espaço.	<b>1,0</b>					
Tem flexibilidade de horários.	<b>0,5</b>					
Demonstra disposição para colaboração e trabalho em equipe e assistência ao próximo.	<b>1,0</b>					
Adequação ao perfil desejado (apresenta postura pessoal adequada ao ambiente de trabalho, assim como linguagem verbal e corporal adequada e clareza na exposição de ideias).	<b>1,0</b>					
Motivação (demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto).	<b>0,5</b>					
<b>Pontuação Total</b>	<b>5,0</b>					

Avaliador:

Bento Gonçalves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.